

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º. 165 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO PONTO A PONTO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º. 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, n.º 563, representada neste ato seu Presidente, Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG n.º 20.062.075-7, e do CPF n.º 288.644.978-46, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **MARCELO BONINI GUAGLINI – ME (MBG TECNOLOGIAS)**, empresário individual, inscrito no CNPJ n.º 08.509.926/0002-08, e Inscrição Estadual n.º 375.088.751.115, com sede na Rua Daniel de Freitas n.º. 832, Centro Ibitinga-SP, CEP 14.940-000, representado neste ato por seu proprietário, **MARCELO BONINI GUAGLINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o RG. n.º. 44.770.223-3, inscrito no CPF. n.º. 359.030.398-04, residente a Rua 13 de maio, 1119 – centro – Ibitinga – SP, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem **PRORROGAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se esta prorrogação na Cláusula 4ª – do prazo do preço, item 4.1 do Contrato n.º. 165 de 08 de março de 2017 e no parecer da Diretoria Jurídica do Poder Legislativo.
2. Desta maneira, fica prorrogado o Contrato n.º. 165/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2020, mantendo o valor de R\$649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) mensais, conforme documento protocolado em 12 de fevereiro de 2020.
3. As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: **Função/ Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 08 de março de 2020.

---

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
José Aparecido da Rocha  
Presidente

---

MARCELO BONINI GUAGLINI – ME  
(MBG TECNOLOGIAS)  
Marcelo Bonini Guaglini  
Proprietário

---

Antonio Esmael Alves de Mira  
RG nº. 13.499.903-4  
Testemunha

---

Carlos Alberto Dias Marques  
RG nº. 17.804.099  
Testemunha